

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 023/2017 – CIB****Goiânia, 20 de abril de 2017.**

**Aprova a transferência de pacientes do Município de Aparecida de Goiânia e Goiânia em Terapia Renal Substitutiva, para tratamento em Ceres.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;**
- 3 – O Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, solicitando a transferência de 02 (dois) pacientes para o Instituto de Nefrologia de Ceres, por motivo de mudança de endereços desses pacientes para aquele Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2017, a transferência de dois pacientes residentes em tratamento de diálise, sendo um do município de Aparecida de Goiânia e o outro do município de Goiânia para a Clínica de Hemodiálise de Ceres – INEFRO, por motivo de mudança de ambos para o município de Ceres.

**Art. 2º** Não haverá impacto financeiro para essas transferências.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em